DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

DECRETO Nº 026, de 23 de outubro de 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, conforme o artigo 236 da Lei nº 8.112/1990 e demais legislações correlatas;

Considerando o Decreto Estadual que transferiu a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025, aplicável apenas aos servidores públicos estaduais;

Considerando a autonomia administrativa conferida aos municípios pelo artigo 18 e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, garantindo o planejamento adequado dos serviços públicos;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica mantido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), destinado à comemoração e valorização dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo municipal nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter escalas de trabalho determinadas pelos respectivos secretários municipais, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 25/2025 e as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de outubro de 2025

LEILA ALVIM BORDIM:21779276842

Assinado de forma digital por LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Dados: 2025.10.23 14:50:47 -03'00'

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PORTARIA Nº 173/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de são Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, edita a presente Portaria:

ARTIGO 1º. Fica designada como gestora municipal de convênio do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de SP, a funcionária pública municipal, Sra. Nivania de Araujo Bordin, CPF Nº 248.399.328-16, assistente social do município, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio.

ARTIGO 2º. O município está ciente das obrigações assumidas com a celebração do convênio e compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para os fins do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais, responsabilizando pela guarda, manutenção, conservação e destinação adequada do bem.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 23 de outubro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Assinado de forma digital por LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Dados: 2025.10.23 15:18:06 -03'00'

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.